

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021.

PROCESSO Nº 57/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM, ENCERAMENTO, POLIMENTOS, LUBRIFICAÇÃO E LIMPEZA GERAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS.

INTERESSADO: DIRETORIA DE OPERAÇÕES

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 69791648 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041 de 24 de fevereiro de 2005 e 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DO LOTE: 01 – CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: Diego Kichise Gulia	
Endereço: Rodovia Raposo Tavares KM 376 – 802 ao 382, 700	
Bairro: Vila Califórnia	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.915-022	Fone: (14) 3302.1433
CNPJ: 34.199.235/0001-76	E-mail: financeiroloja2@agrolubourinhos.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: Diego Kichise Gulia	
Endereço: Rua Pedro Rodrigues Martins, 35	
Bairro: Jardim Paulista	Cidade/UF: Ourinhos/SP
CEP: 19.906-430	Fone: (14) 3302.1433
CPF: 366.384.578-88	RG: 34.720.791
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Cargo/Função: Proprietário	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para executar serviços de lavagem, enceramento, polimentos, lubrificação e limpeza geral dos veículos que compõem a frota da superintendência de água e esgoto de ourinhos.

LOTE 01 – Contratação de Empresa para executar serviços de lavagem, enceramento, polimentos, lubrificação e limpeza geral dos Veículos que compõem a frota da Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos				
ID	Descrição	UN	Quant	Valor Unitário
01	Caminhão compactador de lixo: limpeza geral com aplicação de produto (ativado e solupan) e limpeza da parte interna e externa da Cabine, limpeza de painéis e outras partes internas do veículo de forma detalhada, higienização do compactador de lixo, parte interna e externa e passar pretinho nos pneus, lavar motor e chassi e lubrificação (engraxar cardan, manga dos molejos, pino dos pistões, cruzeta, compactador).	Serv	132	R\$ 393,4062
02	Caminhão compactador de lixo: polir e encerar a lataria.	Serv	66	R\$ 198,1970
03	Caminhão 3/4: limpeza geral com aplicação de produto (ativado e solupan) e limpeza da parte interna e externa da Cabine, limpeza de painéis e outras partes internas do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, lavar motor e chassi e lubrificação (engraxar cardan, manga de eixo, pino dos molejos, cruzeta).	Serv	48	R\$ 221,1042
04	Caminhão 3/4: polir e encerar a lataria.	Serv	24	R\$ 164,3342
05	Caminhão: limpeza geral com aplicação de produto (ativado e solupan) e limpeza da parte interna e externa da Cabine, limpeza de painéis e outras partes internas do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, lavar motor e chassi e	Serv	120	R\$ 291,8177



	lubrificação (engraxar cardan, manga de eixo, pino dos molejos, cruzeta).			
06	Caminhão: polir e encerar a lataria.	Serv	60	R\$ 198,1970
07	Maquinários (retroescavadeira, pá carregadeira, trator, rolo compactador, minicarregadeira): limpeza geral com aplicação de produto (ativado e solupan), limpeza de painéis e outras partes internas e externas do maquinário de forma detalhada, lavar motor e chassi e lubrificação (engraxar cardan, pino dos pistões, cruzeta, etc).	Serv	96	R\$ 312,7330
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 156.499,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 17/2021, e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive as decorrentes da devolução e recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.

3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Executar os serviços nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **S.A.E** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da **S.A.E**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 17/2021, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 17/2021 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 17/2021.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho – Superintendente e como fiscal do Ata de Registro de Preços, os ocupantes dos cargos de Diretor de Operações, o Diretor de Gestão de Resíduos e o Gerente de Controle de Frotas, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

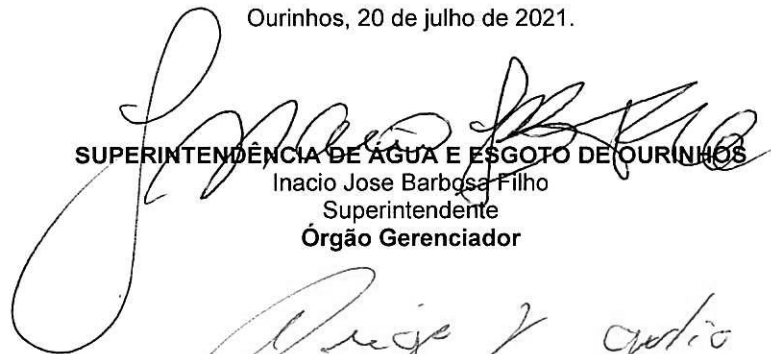
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ourinhos, 20 de julho de 2021.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS
Inacio Jose Barbosa Filho
Superintendente
Órgão Gerenciador

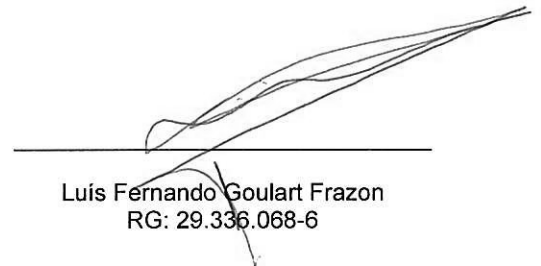


DIEGO KICHISE GULIA
Diego Kichise Gulia
Proprietário
Detentora

TESTEMUNHAS:

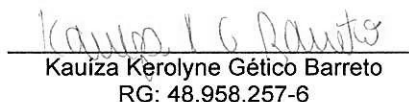


Adolfo Lepe Tonaki
RG: 32.750.599-0



Luis Fernando Goulart Frazon
RG: 29.336.068-6

CONTROLADORIA INTERNA:



Kauiza Kerolyne Gético Barreto
RG: 48.958.257-6